

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

TERMO DE DISPENSA

Foi demonstrado pela Alta Gestão da Casa a necessidade de contratação de empresa fornecedora de combustíveis, de forma a atender a demanda da Câmara Municipal.

Ocorre que, em pesquisa realizada por este Controle, não conseguimos identificar, no Município do Cabo, empresa que estivesse com suas obrigações fiscais em dia, visto que nenhum deles conseguiu comprovar, através de Certidões, a sua regularidade fiscal.

Contratar uma empresa de fornecimento de combustíveis fora do domicílio da Câmara de Vereadores é economicamente inviável pois, o custo com o deslocamento do carro para abastecimento seria já uma situação antieconômica.

Um outro fato é o de que o único posto que poderia atender a esta Casa seria a empresa Posto Pichilau mas, em consulta formulada a essa empresa, os seus dirigentes se posicionaram contrários a assinatura de contrato com a Câmara, alegando que, como se trata de ano eleitoral, a empresa tem como política não atender a órgãos/entidades públicas.

Procedemos consulta a outra empresa, desta feita a PetroCabo que, se posicionou favorável ao fornecimento, haja vista que, em outras administrações, já havia fornecido combustível para esta Casa.

Sendo assim, e, considerando a necessidade, oriento que se faça a contratação da empresa PetroCabo, por dispensa de licitação, contudo, limitando a aquisição de combustível e derivados de petróleo a R\$ 8 mil (oito mil reais) durante este exercício de 2016.

Em/30 de maio de 2016

Carlos Antério da Mota Coordenador de Controle Interno Matricula: 6019901-2 Câmara Municipal do Cabo